



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600 Telefone: 0 (11) 4602-8500 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO № 269, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre movimentações orçamentárias no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências".

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender diversas demandas da Secretaria de Esportes;

DECRETA:

Art. 19. Nos termos do artigo 12, inciso VI, da Lei nº 3.915, de 04 de dezembro de 2.021, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transferência no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados ao reforco das seguintes dotações:

rerorg	Terorço das seguintes dotações.							
13	SECRETARIA DE ESPORTES							
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES							
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL						
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS						
02.13.01	449052.27.812.0010.2.063.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 85)	20.000,00				
13	SECRETARIA DE ESPORTES							
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES							
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE						
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
02.13.01	339040.27.812.0010.2.063.01.110000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 88)	10.000,00				
13	SECRETARIA DE ESPORTES							
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES							
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE						
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
02.13.01	339039.27.811.0010.2.064.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 96)	20.000,00				

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES						
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES						
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE					
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
02.13.01	339039.27.812.0010.2.065.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 92)	50.000,00			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 14 de outubro de 2022 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município